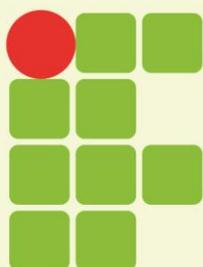




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966



INSTITUTO FEDERAL
MATO GROSSO DO SUL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 07/2016
PUBLICADO EM 15 DE ABRIL DE 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Reitor

Luiz Simão Staszczak

Pró-Reitor de Administração

José Jorge Guimarães Garcia

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Regia Maria Avancini

Pró-Reitora de Ensino

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Pró-Reitora de Extensão e Relações Institucionais

Airton José Vinholi Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Marco Hiroshi Naka

Procuradora Jurídica

Marta Freire de Barros Refundini

Edição e Publicação do Boletim de Serviço

Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Diretor-Geral do *Campus* Aquidauana
Delmir da Costa Felipe

Diretor-Geral do *Campus* Campo Grande
Joelson Maschio

Diretor-Geral do *Campus* Corumbá
Claudia Santos Fernandes

Diretor-Geral do *Campus* Coxim
Ubirajara Cecílio Garcia

Diretor-Geral do *Campus* Dourados
Carlos Vinicius da Silva Figueiredo

Diretor-Geral do *Campus* Jardim
Nilson Oliveira da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Naviraí
Matheus Bornelli de Castro

Diretor-Geral do *Campus* Nova Andradina
Claudio Zarate Sanavria

Diretor-Geral do *Campus* Ponta Porã
Rogério Cardoso Batista

Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas
Marcio Teixeira Oliveira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 814, DE 14 DE ABRIL DE 2016

O Reitor em exercício do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.713, de 4 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2015;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.256, de 30 de setembro de 2015;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.519, de 10 de novembro de 2015;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.773, de 11 de dezembro de 2015;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.013335.2015-67;

considerando o Memorando nº 0147/RTRIA, de 14 de abril de 2016, **RESOLVE**

Art. 1º Reconduzir os servidores estáveis **JOSÉ RICARDO MARCONATO DA SILVA**, SIAPE 1844807, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **CAMILA ROZENBERG DA SILVA SILVESTRINI**, SIAPE 1861579, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração; e **INÉZ ROZANA DE LIMA**, SIAPE 1899711, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva, referente aos fatos noticiados por meio do Memorando nº 171/2015-TL-DIRGE, a fim de apurarem supostas ocorrências de irregularidades carreadas ao processo nº 23347.013335.2015-67.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Jorge Guimarães Garcia
Pró-Reitor de Administração
no exercício da Reitoria
Portaria/IFMS nº 1.713/15

PORTARIA Nº 815, DE 14 DE ABRIL DE 2016

O Reitor em exercício do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.713, de 4 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2015;

considerando o Ofício nº 723/CTMTL/2015, de 28 de setembro de 2015;

considerando o Ofício nº 593/2015/4ªPJ, de 11 de setembro de 2015;

considerando o Ofício nº 786/2015 CTTL, de 23 de outubro de 2015;

considerando o Parecer nº 314/2015/PF-IFMS/PGF/AGU;

considerando o Memorando nº 152/RTRIA, de 14 de abril de 2016, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores estáveis **JOSE RICARDO MARCONATO DA SILVA**, Professor EBTT, do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, matrícula SIAPE 1844807; **CINTIA LORENA DE CARVALHO FIGUEIREDO**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE 1865967; e **INEZ ROZANA DE LIMA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1899711, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo nº 23347.015878/2015-19, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Jorge Guimarães Garcia
Pró-Reitor de Administração
no exercício da Reitoria
Portaria/IFMS nº 1.713/15

PORTARIA Nº 816, DE 14 DE ABRIL DE 2016

O Reitor em exercício do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.713, de 4 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2015;

considerando a Portaria/IFMS nº 592, de 17 de março de 2016;

considerando o Memorando nº 027/DIRAD – CX , de 14 de abril de 2016;

considerando o Memorando nº 151/RTRIA, de 14 de abril de 2016, **RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para a entrega dos relatórios finais da Sindicância Punitiva designado pela Portaria nº 592, de 17 de março de 2016, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo nº 23347.015394/2015-70.

Art. 2º Incluir na presente comissão o servidor estável **JOÃO BATISTA DE MORAIS**, SIAPE 1767279, Assistente em Administração, assumindo a função de presidente da mesma.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Jorge Guimarães Garcia
Pró-Reitor de Administração
no exercício da Reitoria
Portaria/IFMS nº 1.713/15



INSTITUTO FEDERAL
MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br